



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

Campeonato: **Campeonato Paranaense – Série Bronze – Semi Final**

Jogo SB44: **APAF - PARANAGUÁ x SÃO JOSE DOS PINHAIS - SEMEL**

Data/local: 12/12/2020 – Paranaguá

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTSAL**, por sua Procuradora, no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

**1º Denunciado** – O atleta da equipe **APAF - PARANAGUÁ**, o Sr. **Bruno Fernando Neves**, camisa 20, FPFS nº 341938, aos 36'52" " foi expulso da partida por desferir um carrinho por trás contra seu adversário, que encontrava-se em direção do gol, o atleta saiu da quadra sem maiores reclamações". **Seja o denunciado aplicado no disposto as penalidades do art. 250, do CBJD.**

**2º Denunciado-** O atleta da equipe **APAF - PARANAGUÁ**, o Sr. **Gabriel Pinheiro da Silva**, camisa 10, RG nº 12506233-4, aos 39'27" " foi expulso da partida por desferir um soco na cabeça do seu adversário, o atleta saiu da quadra sem maiores reclamações". **Seja o denunciado aplicado no disposto as penalidades do art. 254 - A, I do CBJD.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ**  
**PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

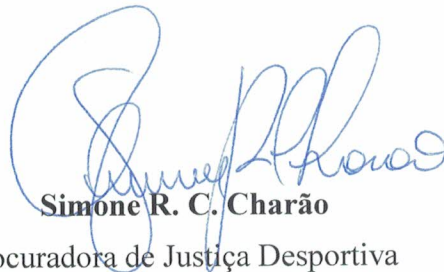
Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera que seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-los nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 23 de dezembro de 2020.



**Simone R. C. Charão**  
Procuradora de Justiça Desportiva